



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, para acomodar e proteger das condições climáticas os cidadãos que participarão das festividades de final de ano, evento este denominado “Emancipação Política Noites de Liberdade”, que acontecerá entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2024 na Praça São José, de acordo com as seguintes quantidades e especificações:

Item	Qtd.	Descrição
01	3	Locação de tenda tipo pirâmide para o período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2024 (11 dias), tamanho de 10x10 mt, pé direito mínimo de 3 mt, cobertura em lona branca black-out; com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas nas laterais para captação e escoamento de água pluviais; com serviços de montagem e desmontagem da estrutura; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA/SP.
02	2	Locação de tenda tipo pirâmide para o período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2024 (11 dias), tamanho de 5x5 mt, pé direito mínimo de 2,5 mt, cobertura em lona branca black-out; com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas nas laterais para captação e escoamento de água pluviais; com serviços de montagem e desmontagem da estrutura; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA/SP.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de tendas, com o intuito de oferecer conforto e proteção contra as condições climáticas os cidadãos que participarão das festividades de final de ano.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação da empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que o Poder Executivo se vê na responsabilidade de promover estrutura adequada aos cidadãos que prestigiarão dos eventos de final de ano.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicando a não



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o Município de Taiaçu por qualquer indenização.

§ 1º. A execução do objeto desta contratação deverá ser realizada na Praça São José, Centro, em Taiaçu – SP. As condições indicadas pela Prefeitura Municipal, neste Termo de Referência, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

§ 2º. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem das tendas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da Contratada

I – Entregar o objeto deste contrato, de acordo com a demanda solicitada, em um bom estado de uso, não danificado e dentro das objeções impostas;

II – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

III – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Obrigações do Contratante

- I – Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- III – Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;
- 6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1.** O prazo de duração deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$10.096,48 (dez mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

- 02. Poder Executivo;
- 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 02.03.04. Cultura;
- 13.392.0004.2.086. Promoção de Eventos Culturais, Populares, Cívicos e Religiosos.
- 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 255.
Desdobrada nº 4276.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 23 de outubro de 2024.

Edna do Carmo Fermino de Araújo